



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A ASSOCIAÇÃO FENIX FERNANDA MENDONÇA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Fenix Fernanda Mendonça no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de agosto de 2025.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A Associação Fênix Fernanda Mendonça, presidida pela Fernanda Mendonça, assistente social, professora e gestora pública, desenvolve relevante papel social no fortalecimento das mulheres e na promoção do empreendedorismo feminino, oferecendo serviços de apoio social, psicológico, cultural e educacional, além de cursos de qualificação em parceria com o SEBRAE. Ao resgatar e valorizar a cidadania, a entidade contribui de forma significativa para o desenvolvimento comunitário e a inclusão social das mulheres.

Diante disso, o Título de utilidade pública representa o justo reconhecimento à importância do trabalho social.

Desta forma, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação do presente Projeto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.





Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

